



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3755, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 750,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.303.0045.2.132 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 750,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0045.2.132 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
848 - 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 750,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

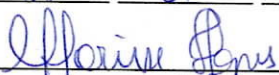
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

21 / 06 / 2016


Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral